PORTARIA N.º 9.156, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

"Dispõe sobre nomeação de Advogado como defensor da servidora Michelli Regina Soriano dos Santos, e dá outras providencias. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal Michelli Regina Soriano dos Santos, ocupante do cargo de caráter efetivo de "Motorista" se encontra presa por flagrante em delito.

CONSIDERANDO que através da Portaria nº 9.119 de 05 de janeiro de 2016, foi instaurado processo administrativo em face da referida servidora, com o afastamento liminar e preventivo das funções e com prejuízo de vencimentos e demais direitos, em vista gravidade dos fatos narrados através do B.O nº 1108/2015 que tem como espécie entorpecentes, envolvendo veículo da frota municipal.

CONSIDERANDO que a Presidente do referido processo, a servidora Leila Aparecida de Faria, através do protocolo nº 575 de 01.02.2016, solicita a nomeação de um defensor AD/HOC para a defesa da servidora pública em questão, a fim de resguardar a legalidade do processo administrativo.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 248 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 2.029/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **RENAN BORGES CARNEVALE,** portador da Cédula de Identidade RG nº 46.204.373-3, e CPF (MF) nº. 384.124.638-97, Advogado, inscrito na OAB sob o nº 334.279, como defensor da servidora Michelli Regina Soriano dos Santos.

Art. 2º - Pela prestação de serviços do Advogado, fica fixado para o Município arcar ao final dos trabalhos executados, o valor de R$ 888,91 (oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos), constante da tabela da Defensoria Pública do Estado de São Paulo com a OAB/SP, em vigor para o exercício de 2016, Código 301.

Art. 3º - As despesas tratadas na presente portaria, correrão por conta de dotações próprias no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama/SP, 04 de fevereiro de 2016, 98 anos de Fundação e 67 anos de Emancipação Política.

IZAIR DOS SANTOS TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH
Procurador Geral do Município

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria